



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**DESPACHO**

Considerando o exposto no Despacho SAD 2051818, bem como o disposto no Despacho EJE 2052214, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a realização da despesa, no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), a favor do INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE, com vista à contratação de 59 inscrições virtuais e 11 inscrições presenciais no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, a realizar-se nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2022.

À SOF, com vista à Ceofi, para providências.

À Escola Judiciária Eleitoral (EJE), para ciência acompanhamento.

---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **30/05/2022, às 20:13**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2052718&crc=BD23D829)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2052718&crc=BD23D829](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2052718&crc=BD23D829),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2052718** e o código CRC

**BD23D829**.